

ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 040/98

EM, 02 DE JUNHO DE 1.998

*“Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”*

*Prefeito Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com base no artigo 18 da Lei Municipal nº. 026/97 de 02 de Dezembro de 1.997. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:*

*LEI:*

*Art. 1º - Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, de que trata o artigo 12 inciso I A V da Lei Municipal nº. 026/97, que passa a ter a seguinte composição:*

*1 - Divisão de Administração Geral;*

- 1.1 - Setor de Patrimônio e Almojarifado;*
- 1.2 - Setor de Informática, Orçamento e Contabilidade;*
- 1.3 - Setor de Serviços Ocupacionais;*
- 1.4 - Setor de Enfermagem e apoio operacional;*
- 1.5 - Setor de Farmácia e Laboratório;*
- 1.6 - Setor de Apoio aos Postos de Saúde.*

*2 - Divisão de Vigilância Sanitária;*

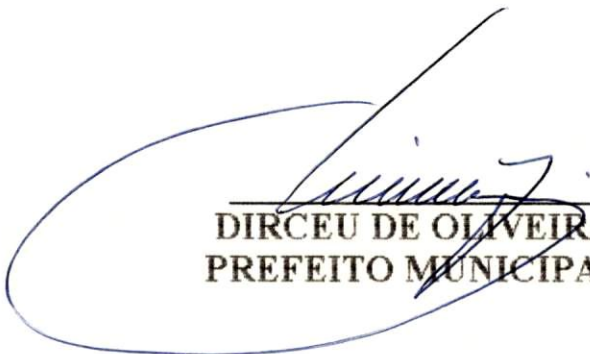
- 2.1 - Setor de Fiscalização de Produtos e Serviços.*
- 2.2 - Setor de Epidemiologia;*

*Art. 2º - Em consequência da alteração mencionada no artigo anterior fica aberto 01(uma) vaga para o cargo de Diretor de Divisão e 04 (Quatro) vagas para a função gratificada de Chefe de Setor e incorporado ao quadro de Comissionados e Funções Gratificadas constantes do anexo II da Lei Municipal 028/97 de 02.12.97.*

*Art. 3º - Os vencimentos dos cargos criados pelo artigo anterior, serão os constantes da tabela (Anexo IV) do Plano de Cargos e Salários, para Diretores de Divisão e Funções Gratificadas, Lei Municipal 028/97.*

*Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Parecis RO., 29 de Junho de 1.998*



DIRCEU DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL